ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

RESOLUÇÃO 006/2025

Institui-se a Comissão de Assuntos Relevantes em Defesa das Pessoas com Deficiências e Altas Habilidades, nos termos do art. 107 da Resolução nº 009/2024 (Regimento Interno), e dá outras providências.

RENATO DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Assuntos Relevantes em Defesa das Pessoas com Deficiências e Altas Habilidades**, com a finalidade de promover a inclusão social, a defesa dos direitos e a proposição de políticas públicas voltadas a essa população no município de São Jerônimo.

Art. 2º - A Comissão terá por objetivos:

I – Realizar levantamento de dados e diagnósticos sobre as condições de vida e necessidades específicas das pessoas com deficiências e com altas habilidades;
II – Propor políticas públicas que promovam a igualdade de oportunidades e a efetivação dos direitos fundamentais;
III – Incentivar a participação da sociedade civil organizada e especialistas na discussão das pautas relacionadas;
IV – Apresentar ao Plenário relatório final com propostas e recomendações.

Art. 3º - A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, respeitando-se a proporcionalidade partidária, sendo:

- Vereador **Evandro Oliveira** (Republicanos) – Presidente
- Vereadora **Professora Leni** (Partido Liberal) – Secretária
- Vereador **Paulo Sergio** (Progressistas) – Relator
- Vereador **Ratinho da Iluminação** (PSDB)
- Vereador **Júlio Cesar** (MDB)

Art. 4º - O prazo de funcionamento da Comissão será de 12 (doze) meses.

Art. 5º - A Comissão deverá seguir o seguinte cronograma de trabalho:

Maio a Julho: Levantamento de dados sobre a situação das pessoas com deficiências e altas habilidades no município;
Agosto a Outubro: Realização de audiências públicas e reuniões com representantes da sociedade civil, especialistas e órgãos públicos;
Novembro a Janeiro: Formulação de propostas e sugestões de políticas públicas;
Fevereiro a Abril: Elaboração e apresentação de relatório final com recomendações ao Plenário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 06 de maio de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente